

PORTARIA Nº 898, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.021127/2009-48,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica BABA & SANTOS LTDA - ME, CNPJ – 10.374.432/0002-05, situada no Município de Duartina – SP, na Rua Sete de Setembro, 654 – Centro, CEP 17.470-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Duartina e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Ubirajara, Lucinópolis, Cabrália Paulista, Piratininga, Paulistânia, Gália, Fernão, Lupércio, Alvinlândia, Presidente Alves, Avai, Álvaro Carvalho, Julio Mesquita e Vera Cruz no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA